



**Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS N° 5013680-66.2023.4.02.0000/RJ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO

REQUERENTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

EMENTA

DISPENSADA A EMENTA.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu, por unanimidade, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM, nos termos do voto da Relatora. A Secretaria deverá juntar a degravação das falas em manifestação oral por parte de: DRA. ALINE CAIXETA, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; DRA. MARIANA TROTTA/NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA POPULAR LUIZA MAHIN (NAJUP/UFRJ); SR. WILLIAM (OCUPANTE) E O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO RIO DE JANEIRO, DR. FERNANDO DIONÍSIO. SESSÃO REALIZADA EM 12-11-24, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que fazem parte integrante do presente julgado.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Documento eletrônico assinado por **GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO, Relatora do Acórdão**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20002157504v6** e do código CRC **48aa914b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO

Data e Hora: 13/11/2024, às 17:57:14

5013680-66.2023.4.02.0000

20002157504 .V6



**Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO**

INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5013680-66.2023.4.02.0000/RJ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO

REQUERENTE: JUÍZO FEDERAL DA 2^a VF DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

QUESTÃO DE ORDEM

Juíza Federal Geraldine Vital (Relatora):

A Comissão de Soluções Fundiárias aprovou a proposição de Plano de Ação para desocupação pacífica e ordenada do imóvel situado na Avenida Venezuela, nº 53, Rio de Janeiro, RJ, com o fim de assegurar os direitos fundamentais dos ocupantes (Evento 242).

A proposição do Plano de Ação deu-se com base nos arts. 14 a 16 da Resolução CNJ nº 510/2023 e apresenta diretrizes em atendimento à solicitação feita pelo Juízo da 2^a Vara Federal/RJ, quando da prolação de sentença nos Processos nº 5080302-24.2021.4.02.5101, nº 5127367-44.2023.4.02.5101 e nº 5132415-81.2023.4.02.5101. Para assegurar a implementação do Plano de Ação foi registrado ser imprescindível que se obtenha o registro, por qualquer meio, do compromisso de atuação dos agentes públicos envolvidos no presente Caso Venezuela.

Neste sentido, em medida preparatória à primeira reunião para deliberações iniciais, como definido por acordão da Comissão de Soluções Fundiárias, foi oportunizado aos agentes públicos que são partes nos processos judiciais em curso na 2^a Vara Federal/RJ manifestarem expressa adesão participativa à Proposição de Plano de Ação aprovada pelo colegiado, com a possibilidade de serem apresentados apontamentos que venham a agregar-lhe viabilidade de execução.

Não houve sugestões adicionais à proposição de Plano de Ação apresentada.

Apenas o Ministério Público Federal e o NAJUP/UFRJ requereram a realização de Audiência Pública como condição de sua adesão ao Plano de Ação proposto (Eventos 291 e 306).

Registre-se que foi realizada reunião com a Defensoria Pública da União em 28/10/2024 (Evento 301) que sinalizou, como representante dos ocupantes, voltar a ouvi-los para apresentar uma posição atualizada por parte deles e em torno do resultado das propostas oferecidas pelos entes públicos na reunião realizada em 23/10/2024 (Evento 298). Não houve manifestação *a posteriori*, contudo.

Com efeito.

É de ver-se que a atuação da Comissão de Soluções Fundiárias busca implementar protocolos para o tratamento adequado de ações de despejo e reintegração de posse, e visa a **garantir que os conflitos sejam resolvidos pacificamente**, sem violações aos



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

direitos fundamentais dos envolvidos. Por essa razão é que a articulação com órgãos públicos busca desenvolver iniciativas para evitar medidas violentas e promover soluções respeitosas à dignidade humana.

No caso concreto, a proposição de Plano de Ação **foi antecedida** pela escuta ativa de todos os entes envolvidos, com a incorporação das sugestões obtidas.

O art. 14 da Resolução CNJ nº 510/2023 dispõe que a elaboração do plano de ação deve ser precedida de audiência pública **ou** reunião preparatória. Foram realizadas inúmeras reuniões preparatórias antes da submissão do Plano de Ação proposto ao Colegiado da Comissão de Soluções Fundiárias, que o aprovou em 10/09/2024 (Evento 252).

Assim sendo, tenho por ser prescindível a realização de audiência pública que condicione a atuação auxiliar da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2, como requerido pelo Ministério Público Federal no Evento 291.

Na reunião híbrida realizada no dia 23/10/2024 (Evento 298) foi destacada a importância do compromisso de atuação dos órgãos públicos diretamente envolvidos - INSS, Município do Rio de Janeiro e União Federal – para que assumam expressamente o engajamento para a execução das etapas delineadas no Plano de Ação proposto. Isto porque o sucesso da desocupação depende diretamente da ação coordenada entre esses entes, em parceria com as demais instituições.

Na reunião virtual com a Defensoria Pública da União em 28/10/2024 (Evento 301) foi por ela esclarecido que, em representação aos ocupantes, foi antes por eles apresentada como proposição para saída pacífica do imóvel a sua destinação para interesse social como moradia futura.

O imóvel em questão, de propriedade do INSS, é não-operacional. Sua ocupação irregular evidencia o déficit habitacional e a vulnerabilidade socioeconômica da população. Soluções habitacionais dignas demonstram o respeito à função social da propriedade e à dignidade humana.

Reafirma-se, contudo, que a sentença proferida pela 2ª Vara Federal/RJ, no Processo de Reintegração de Posse nº 5080302- 24.2021.4.02.5101, condenou a parte ré a **dar finalidade** ao imóvel em questão, sem determinar que o seja para o interesse social, que eventualmente pode até vir a ser assegurado. No entanto, **não cabe a esta Comissão de Soluções Fundiárias assegurar nesta fase medida não outorgada pelo Juiz da Causa**, inclusive porque a parte do pedido não acolhido e formulado nas Ações Civis Públicas ajuizadas pelo MPF e DPU já é objeto de apelação dirigido ao TRF2, sede própria para esta pretensão recursal.

As pessoas identificadas na Ocupação Urbana Zumbi dos Palmares, que não contam com uma liderança organizada, passaram por cadastramento em julho de 2024 pelo Município o Rio de Janeiro, que detém condição de apresentar Relatório Sócioeconômico a embasar a coordenação de ações no caso concreto.

Dada a diversidade de pessoas que lá se encontram, em extrema condição de vulnerabilidade social, não há solução uniforme para a realocação adequada dos ocupantes, ante a necessária desocupação do imóvel público, que se encontra em risco iminente de



**Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO**

desabamento.

O INSS reafirma no Evento 299 que a desocupação há de ser feita o quanto antes e que “foi este contexto em que o Juiz sentenciante expediu ofício ao Senhor Desembargador Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, solicitando a atuação do colegiado na forma do art. 14 da Resolução n.º 510 do CNJ, com vistas a acelerar o cumprimento da sentença.”

Considerando-se a precariedade das condições atuais do imóvel situado na Avenida Venezuela, nº 53, Rio de Janeiro, e a constatação de que a estrutura do prédio encontra-se comprometida, **torna-se imperativa a remoção célere dos ocupantes para assegurar a preservação da vida e da integridade física das pessoas ali presentes.**

O quadro de instabilidade estrutural demanda resposta imediata dos entes públicos envolvidos, para se evitar possível tragédia decorrente do colapso da edificação. Destaca-se que a execução das medidas emergenciais propostas pelo Plano de Ação é fundamental para atender ao princípio constitucional da dignidade humana e ao dever estatal de proteção à vida, pelo que resta clara a necessidade de desocupação urgente, ainda que de forma temporária e assistida, até que se garanta a segurança adequada aos ocupantes.

Em caráter emergencial, e como proposições concretas, conta-se com as seguintes possibilidades para as pessoas afetadas pela remoção, com o objetivo de assegurar minimamente o respeito aos direitos fundamentais dos ocupantes:

1. Concessão de benefício de prestação continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, com a garantia de um salário-mínimo a ocupantes idosos, com idade superior a 65 anos, e pessoas com deficiência de qualquer idade;
2. Encaminhamento a abrigos públicos;
3. Concessão de aluguel social pelo Município do Rio de Janeiro e pelo Estado do Rio de Janeiro, com base na destituição de moradia por risco;

A finalidade dos itens 2 e 3 é emergencial e temporária, e visa à desocupação das pessoas do imóvel, que hoje identifica suas moradias, em razão da situação de risco e de vulnerabilidade social.

O plano de desocupação pacífica proposto foi concebido de modo a garantir não apenas o cumprimento da ordem judicial, mas também e acima de tudo o respeito aos direitos fundamentais dos ocupantes.

Registre-se da importância da atuação até aqui da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 no caso concreto, diante da informação dada pelo INSS na reunião do dia 23/10/2024 de que o Plano de Ação proposto tem servido como documento auxiliar para as deliberações cabíveis a seu cargo.

Contudo, a atuação da Comissão de Soluções Fundiárias somente permanece se houver convergência com os princípios e etapas do Plano de Ação. A falta de adesão ou o descumprimento das obrigações assumidas resulta no encerramento da condução do Incidente



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

de Soluções Fundiárias, uma vez que a sua continuidade se faz possível apenas com a cooperação e o compromisso efetivo de todas as partes envolvidas pela desocupação pacífica do imóvel público em tela.

A definição do cronograma a ser seguido fica condicionado à permanência do interesse do Juiz da Causa no auxílio de atuação da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2, na tentativa de se obter o compromisso efetivo de todas as partes envolvidas pela **desocupação pacífica** do imóvel público em tela.

Resta consignado que a Proposição do Plano de Ação do Evento 238 foi elaborado após reuniões preparatórias de escuta ativa com as partes interessadas, observado o art. 14 da Resolução CNJ nº 510/2023, pelo que, neste momento, **faz-se prescindível a precedência de audiência pública que condicione a atuação auxiliar da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2.**

Ante o exposto, em questão de ordem, voto no sentido de (1) **não caber** à Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 atuar além dos limites do provimento judicial objeto de sentença pela 2^a Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no Processo de Reintegração de Posse nº 5080302- 24.2021.4.02.5101, sentenciado conjuntamente com as Ações Civis Públicas nº 5127367-44.2023.4.02.5101 e nº 5132415-81.2023.4.02.5101; (2) **considerar** que o INSS, a União Federal e o Município do Rio de Janeiro externam, pelas suas ações, compromisso de atuação no cumprimento de etapas do Plano de Ação em face da desocupação pacífica do imóvel localizado na Avenida Venezuela, nº 53, Rio de Janeiro/RJ; (3) **indicar** a viabilidade de realocação dos ocupantes, observadas as camadas de prioridade a idosos, portadores de deficiência e famílias com crianças, com o amparo e concessão de benefício de prestação continuada – BPC/LOAS, previsto na Lei nº 8.742/93, disponibilização de abrigos públicos e pagamento de aluguel social a cargo tanto do Município como do Estado do Rio de Janeiro; (4) **comunicar** ao Juiz da 2^a Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro das ações empreendidas pela Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 após o pedido de atuação por ele feito, notadamente o engajamento e a atuação participativa do INSS, Município do Rio de Janeiro e União Federal com o objetivo de assegurar a desocupação pacífica do imóvel, com o registro, sempre necessário, de que **resta mantida a sua atuação em medidas judiciais urgentes que considere cabíveis, a qualquer momento, que podem ser subsidiadas pela proposição do Plano de Ação apresentado.** Registra-se que em sessão ordinária, nesta data, ficou evidenciado que não há resistência para a desocupação pacífica por parte dos ocupantes ao condicionamento da destinação imediata do imóvel para interesse social. No entanto, resistem os ocupantes à opção, como primeira medida, a serem encaminhados a abrigos públicos

Documento eletrônico assinado por **GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO**, Juíza Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2^a Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20002145718v12** e do código CRC **83f3c02f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO**

Data e Hora: 12/11/2024, às 14:49:6

5013680-66.2023.4.02.0000

20002145718 .V12

(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

**PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
CONDUÇÃO DO JULGAMENTO**

SRA. SECRETÁRIA: Processo 1, Incidente de Soluções Fundiárias 5013680-66.2023.4.02.0000.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Senhora Secretária, quais são os Juízes que atuam neste caso além da Relatora Doutora Geraldine? Pode me informar, por favor?

Está aqui. São o Doutor André e o Doutor Cesar.

Boa tarde, Doutor André. É um prazer.

Inicialmente, passo a palavra à Doutora Geraldine para fazer um pequeno resumo do porquê de o processo estar em pauta. Na sequência, poderemos ouvir os interessados. Depois, eu retorno a palavra à senhora.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

**PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
RELATÓRIO**

JF GERALDINE VITAL (RELATORA): Boa tarde, Senhor Presidente, Colegas integrantes da Comissão de Soluções Fundiárias deste Tribunal.

Trago aqui em retorno, após a aprovação da proposição de plano de ação do caso Venezuela para situá-los, quase que num balanço, do que temos até aqui e da necessidade de algumas pontuações para eventualmente prosseguirmos.

A proposição do plano de ação – apenas contextualizando – apresentou diretrizes em atendimento à solicitação feita pelo Juízo da 2ª Vara Federal, que prolatou a sentença conjunta relacionada aqui a três processos judiciais. São duas ações civis públicas, sendo uma ajuizada pelo MPF, outra, pela DPU, e a reintegração de posse em que figura como autor o INSS.

Até chegarmos a esse momento, foram feitas inúmeras reuniões, inclusive com a participação de todos os envolvidos, em que foram colhidas ideias, sugestões que foram incorporadas ao plano de ação proposto a este Colegiado.

Fato é que, naquele momento, ficou sinalizado que caberia a mim designar uma primeira reunião para as deliberações iniciais, e, assim, o fizemos. Entendi por bem, em medida preparatória, nessa primeira reunião, oportunizar aos agentes públicos que se manifestassem mais uma vez expressamente quanto a eventuais sugestões, inclusive a despeito de já tê-lo feito antes, para que pudéssemos caminhar para uma expressa adesão participativa a ele. Não houve, por parte dos réus, nenhuma sugestão significativa a ponto de que se alterasse a proposição do que constou no plano de ação proposto, mas ressalto aqui aos senhores que o Ministério Público Federal e o Najup-UFRJ, apesar de o Najup não ser parte, requereram a realização de audiência pública como condição para a sua adesão ao plano de ação proposto.

Eu preparei uma pauta circunstanciada para essa primeira reunião e fiz um expresso registro de que entendia não ser oportuno, tampouco necessário, nessa fase, que a audiência pública condicionasse a atuação da Comissão na fase em que nos encontrávamos, então foi realizada essa reunião e, posteriormente, a parte com o Defensor Público da União, porque, na data da primeira reunião, ele se encontrava de férias.



TR2MEM202405707



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

Então, basicamente, para contextualizar os fatos ocorridos desde a última sessão, em que foi pautado o caso Venezuela, até o presente momento, em que ele volta à análise do Colegiado, é o que me cumpre informar, Presidente.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Muito obrigado, Doutora Geraldine.

Vamos ouvir os interessados neste caso.

Primeiramente, indago da Doutora Aline, Representante do Ministério Públíco Federal, se deseja fazer uso da palavra.

Boa tarde, Doutora Aline.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

**PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
MANIFESTAÇÃO**

DRA. ALINE CAIXETA (MPF): Boa tarde a todos. Boa tarde, Senhor Presidente.

Acompanhando aqui o processo, realmente o Doutor Júlio motivou esta audiência pública solicitando exatamente a oitiva, a escuta qualificada das famílias envolvidas.

Nesse cenário também foi a manifestação da UFRJ, como a Doutora Geraldine já nos trouxe nesse relato inicial, exatamente buscando a oitiva, a escuta das famílias para dar seguimento e legitimar essa proposta apresentada. Enfim, foi nesse sentido que se deu a manifestação Ministério Público, e a audiência pública foi proposta como instrumento possível.

No entanto, houve reuniões nesse cenário, acho que podemos seguir a partir daí. Foi feita a reunião, eu não participei, mas o Júlio participou, não é, Doutora Geraldine? Acho que Ministério Público estava presente em todos os atos, e acho que supriu essa questão. Quer dizer, nessa reunião essa finalidade já foi alcançada pelo menos nessa fase inicial na linha da proposta da Doutora Geraldine no sentido de que não seria determinante para, nesse inicio, ouvir todos, enfim, fazer uma audiência pública como instrumento necessário para seguimento.

Seriam essas as considerações iniciais.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Muito obrigado, Doutora Aline.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

**PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
MANIFESTAÇÃO**

DF RICARDO PERLINGEIRO: Vejo a UFRJ presente. Não sei se gostaria de fazer uso da palavra, Doutora Mariana ou Doutora Fernanda.

Desejam fazer uso da palavra? Sim? Por gentileza.

DRA. MARIANA TROTTA: Boa tarde a todas e todos presentes, Desembargador Ricardo Perlingeiro, Doutora Geraldine, todos os demais membros Juízes da Comissão, moradores da Ocupação Zumbi, Professora Fernanda, colega da Comissão, enfim, todos aqui presentes.

Eu queria só trazer alguns elementos, porque temos, na verdade, dialogado sobre essa situação. Nós, da Universidade, temos feito esse processo de sensibilização e de escuta ativa das famílias.

Em outubro e novembro de 2022, ao tomarmos conhecimento dessa ação de reintegração de posse, justamente por ser uma ocupação que não tem propriamente um movimento social organizado, que é um mediador com as famílias, fizemos entrevistas com um conjunto de moradores, alguns dias. Estivemos mais de três dias no território, na ocupação, a fim de procurar entender a origem das famílias, o perfil das famílias, o perfil socioeconômico, racial, de gênero e também os interesses e as possibilidades daquelas famílias, inclusive pelas condições do imóvel, porque sempre trouxemos essa dimensão de ser um imóvel com problemas estruturais e que havia uma preocupação com a vida, de fato, das famílias. Temos isso em mente e sempre dialogamos com as famílias, que, pelo que identificamos, também têm conhecimento da existência de risco, inclusive isso foi destacado pela Doutora Geraldine na visita técnica ao território.

Os moradores, de fato, têm interesse neste momento. Desse conjunto que entrevistamos, muitos deles já passaram por abrigos durante a sua vida. Então 22% dos moradores já tinham passado por uma situação de abrigamento, com experiências extremamente negativas dentro dessas instituições de acolhimento, que inclusive não promovem o espaço de moradia, porque as pessoas têm que deixar esse espaço do abrigo durante o dia, quer dizer, é só para dormir, depois sair desse abrigo.



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

Naquele momento, 98% das famílias nos informaram que não teriam aceitação de sair daquela realidade para ir para um abrigo, porque já era uma experiência de vida dessas famílias.

Da mesma forma, perguntamos, naquele momento, se as famílias aceitariam ser inseridas em algum programa de aluguel social, de auxílio temporário por parte da Prefeitura do Estado como condição provisória até uma alternativa definitiva. Essa pergunta foi respondida como afirmativa por mais de 98%.

Por isso que, desde o momento em que houve a possibilidade das audiências públicas com o Ministério Público Federal, nós reforçamos a importância de os órgãos públicos da política fundiária serem envolvidos, porque, de fato, são eles que podem buscar uma resolução para o problema de fundo dessas famílias, que é uma política emergencial de aluguel social, auxílio temporário por parte do Município e, de fato, uma alternativa definitiva de reassentamento dessas famílias em algum conjunto na proximidade, ou mesmo o que entendemos que seria o mais adequado, que é a destinação desse imóvel por parte do INSS para habitação de interesse social.

O Estado do Rio de Janeiro já tinha se disponibilizado, e isso está registrado nas audiências públicas realizadas no âmbito do Ministério Público Federal, como uma entidade interveniente para o Minha Casa Minha Vida - FAR, para que fosse possível fazer uma vistoria no imóvel e as obras necessárias.

Então nós entendemos que existe uma emergência com relação às famílias, mas a importância de conseguirmos envolver os órgãos públicos, o Município, a Secretaria Municipal de Habitação, a Secretaria Estadual de Habitação, o INSS e a Secretaria do Patrimônio da União para que se busque, por meio de uma audiência pública, uma alternativa com a presença dessas famílias para que, de fato, possamos buscar uma alternativa que não faça com que essas famílias saiam para uma condição de rua, de vulnerabilidade também grande, e o imóvel continue sem uso.

Infelizmente, nós tínhamos uma expectativa muito grande com a criação, por meio do Decreto da Presidência da República, do Fórum de Democratização dos Imóveis da União, de que somos partícipes, mas, de fato, o caminhar desse Fórum está muito devagar, e esses casos envolvendo imóveis do INSS ocupados, como o da Zumbi, não estão sendo tratados no âmbito desse Fórum, estão sendo tratados no âmbito de um grupo interministerial ligado ao Governo Federal em que a sociedade civil também não tem participação. Inclusive, é uma informação do INSS que precisa ser colocada sobre,



TRE2MEM202405707



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

de fato, qual vai ser a destinação dada a esse imóvel, visto que existe uma reivindicação e uma necessidade concreta de habitação de interesse social para essas famílias.

O que colocamos não é uma não aceitação de colaboração com a discussão do plano. Trazemos elementos, a partir desses dois anos de escuta qualificada, do que estamos vislumbrando de possibilidades de caminhar, porque, de fato, o que as famílias nos colocam é que o abrigo não é uma alternativa e que seria necessário, ao menos, um aluguel social, um auxílio emergencial e uma perspectiva de reassentamento definitivo.

As histórias dessas famílias, inclusive, algumas delas, foram de pessoas despejadas no contexto da pandemia de outras ocupações e que passaram a viver nessa ocupação. Então, também existe uma dimensão cíclica dessas famílias de vulnerabilidade e, se não conseguirmos, de fato, pensar em uma política pública de inserção dessas famílias, elas acabarão vivendo em situações novas de vulnerabilidade.

Temos dois representantes aqui que vieram acompanhar, inclusive, para poderem levar mais elementos para essas famílias, que se também puderem fazer uso da palavra, será muito interessante; também se a Professora Fernanda quiser me complementar, do Najup.

Quero agradecer a palavra. São elementos que queríamos trazer em razão dessa escuta que temos feito das famílias. Não somos porta-vozes delas, mas foi a partir do que captamos com as entrevistas semiestruturadas que fizemos em 2022 e dos diálogos que de lá para cá tivemos nesses momentos de idas ao território e de audiências públicas no âmbito do Ministério Público Federal.

Obrigada e desculpa por eu ter me alongado.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Obrigado, Doutora Mariana.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



TR2MEM202405707

SIGA

(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

**PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
MANIFESTAÇÃO**

DF RICARDO PERLINGEIRO: Qual o representante que poderia vir aqui fazer uso da palavra? Por favor, pode vir ao microfone.

SR. WILLIAM: Boa tarde. O meu nome é William. Sou mais conhecido pelas ocupações como Bombom. Sou um ex-morador de rua, um ex-morador de abrigo, e posso afirmar para vocês, como todos os moradores, que, se um abrigo fosse bom, não teria ninguém procurando ocupação ou prédio abandonado para morar. Se o abrigo oferecesse um pingo de dignidade, não teria ninguém na rua. Eu não teria saído do abrigo para morar na ocupação, principalmente em um prédio que está se degradando totalmente, com alguns pedaços caindo; quando chove balança; tem crianças; as famílias que moram, são famílias que encontramos na rua, na calçada, que se perguntarem se querem ir para abrigo, dizem: "eu estava no abrigo de família", e hoje em dia eles reclamam porque não dão oportunidade.

Eu tenho ensino médio completo; completei porque saí do abrigo, porque, se eu estivesse no abrigo, eu não teria completado. Eu tentei completar dentro de um abrigo e eles não permitiam a minha entrada, pois o horário que acabava a escola era às 10h da noite, e o horário de entrada no abrigo era às 10h. Como a aula acabava às 10h, como eu chegaria às 10h da noite dentro do abrigo? Não podia.

Graças à ocupação, eu tenho ensino médio completo hoje. Temos crianças que estão na escola. Uma das coisas que pedimos muito às crianças, quando a família chega na ocupação, é estarem na escola. A necessidade de um lugar para morar digno, eu acho que é um direito de todos nós. Todo cidadão, todo mundo vota, todo mundo vai às urnas, quando tem manifestação, está todo mundo na manifestação. Mas não temos como pagar um aluguel no momento. A pandemia veio e arrastou.

No meu caso, eu saí de uma casa que eu tinha e vim parar na rua. Fui criado pela rua. Para sair da rua foi uma luta. Voltar para ela de novo foi pior ainda. Mas a pessoa em situação de rua, quando ela quer lutar e viver dignamente, ela vai lutar e vai correr atrás.

Mas abrigo não é a nossa casa. Eu convido vocês para passarem uma noite no abrigo. Vão ao Rio Acolhedor, se olharem o corpo de um usuário do local do abrigo Rio Acolhedor, é todo marcado por mordida de percevejo. Melhor para vocês, que é mais



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

próximo: o Hotel CPA III, da Mauá. Todos os moradores dele se queixam sempre dessa situação de estarem sendo mordidos por percevejo, encontrarem rato, comida azeda. Isso é tudo relato do que realmente acontece, mas essa situação nunca é exposta para a sociedade.

Eu expus muito isso no tempo do abrigo no Hotel da Central, no Rio Acolhedor. Eu tive a oportunidade de conhecer alguns repórteres e botar a matéria para frente. E, em vez de eles darem melhoria, eles dificultavam a minha vida. Eles deram um curso de capacitação para você virar um educador social. Eu fiz o curso todo direitinho e passei com a maior nota. Sabe o que eles fizeram? Me jogaram para um outro abrigo, eles diretamente colocam a pessoa ali porta de saída. Sabe como foi a minha porta de saída? Me colocaram para outro hotel. Fecharam o que era a porta de saída, que me ajudaria a arrumar um trabalho de carteira assinada, que me daria dignidade, fecharam essa porta e me jogaram para outro abrigo.

Eu só peço a vocês um pouco de carinho no olhar, porque são muitas crianças; são muitos idosos. Eu não falo nem por mim, pois tenho perna para andar, mas tem gente que não tem para onde ir. Tem criança que pergunta: "Tio Bombom, a gente dormia na calçada, o senhor deu casa, a gente vai morar onde agora?" Para as crianças, a casa delas é ali. Vão para onde agora? Dormir na calçada? Quer despejar, vai oferecer abrigo. O abrigo não tem dignidade. E a gente vai para onde? Rua de novo? Eu não quero voltar para abrigo. Oferecer abrigo? Que não tem abrigo nem para a população em situação de rua. Eu falo sempre para os moradores: "Nós somos situação de rua, só que com uma situação diferente das pessoas que dormem na calçada hoje em dia". Eu já dormi na calçada, eu sei qual é a diferença, o perigo de você não acordar no dia seguinte pela maldade de alguém. Dentro da ocupação, não. A gente se sente seguro, e as famílias se sentem seguras – as suas famílias, seus filhos, seus netos, e por aí vai. Onde vão ficar essas famílias? Abrigo não dá dignidade. Abrigo não oferece oportunidade de saída, de você sair daquele local.

Eu, no meu ponto de vista, como os moradores, falo pelos moradores da Ocupação Zumbi, que eu sou uma das vozes principais, digo para vocês: ocupação dá para poder ser digna, desde o momento que permita. O prédio está abandonado. Eu fui um dos primeiros a ocupar dessa última vez que ocuparam lá agora. Eu vou falar para vocês: lá servia de cativeiro. Lá servia de cativeiro. Lá servia para estupro. Ninguém sabia o que estava acontecendo. Um prédio abandonado que quando nós chegamos o teto era todo queimado porque as pessoas tacavam fogo no colchão, no lixo, e o teto todo queimado. Hoje em dia tem uma tinta, tem uma cal, tem alguma coisa graças aos moradores. Tem um esgoto que joga todo o esgoto para dentro de um ralo porque os moradores que



TREMEM202405707



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

querem morar estão fazendo o uso como morador, estão ajeitando. Imagina agora jogar todo mundo para fora depois de tudo que a gente já fez, sem ter direito a nada, nem um auxílio-aluguel?

DF RICARDO PERLINGEIRO: Senhor William, o senhor está dizendo que está perigoso ficar lá hoje, não?

SR. WILLIAM: Sim, está perigoso, sim. Está perigoso, mas pode ficar melhor. Eu acho que o governo tem um projeto para poder ajudar a gente, moradores da ocupação. Eles têm projeto. Minha Casa, Minha vida está aí. Não existe no Centro Minha Casa, Minha Vida. Tem pessoas que estão ali naquela ocupação que já ganharam Minha Casa, Minha Vida e foram expulsas porque era área de milícia. Teve que voltar para a rua porque onde foi construído o Minha Casa, Minha Vida os “milícia” cobram taxa – tem taxa disso, taxa daquilo, taxa daquilo. Não tem como pagar. Passa dois, três meses, perdeu a casa. Manda a pessoa embora só com os documentos no bolso.

DF RICARDO PERLINGEIRO: É porque, pelas informações que nós tivemos, as pessoas não poderiam mais permanecer naquele prédio porque o prédio está com risco sério, pode afetar a vida das pessoas que lá hoje estão ocupando, e que teriam que sair de lá. Só que a Comissão está buscando uma tentativa de consenso, de como essa saída pode ser da forma mais pacífica possível. E, na opinião do senhor, já que o senhor me diz que é uma voz importante lá naquele grupo que está ocupando, o que os senhores almejam para sair daquele local, não permanecerem lá?

SR. WILLIAM: O que os moradores almejam é uma casa digna, uma moradia digna. Se a Prefeitura oferecer um auxílio-aluguel e, com o tempo, oferecer um Minha Casa, Minha Vida para os moradores – tem gente que precisa. Entre um prédio que está caindo e eu dormir na calçada, eu prefiro um prédio que está caindo.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Entendi.

SR. WILLIAM: Porque na calçada eu não sei se eu vou acordar amanhã ou se eu vou acordar e meu filho vai estar dormindo do meu lado. Entendeu?

DF RICARDO PERLINGEIRO: Entendi.

SR. WILLIAM: Agora, dentro de uma ocupação, mesmo que esteja caindo, eu sei que eu vou acordar, porque isso não vai acontecer porque a gente está na proteção de Deus.



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

DF RICARDO PERLINGEIRO: Entendi.

SR. WILLIAM: Existe Deus em primeiro lugar, além de qualquer pessoa, qualquer ser humano. A palavra de Deus, a mão de Deus é mais poderosa do que qualquer coisa. Então, eu acredito que entre abrigo e rua, e uma ocupação que esteja caindo, a ocupação é o melhor local para nós. Entendeu?

DF RICARDO PERLINGEIRO: Entendi.

SR. WILLIAM: É muito fácil – peço desculpa pela palavra – estar do outro lado e não sentir as nossas dores. Não digo por vocês, que vocês estão querendo procurar o que resolver, mas tem muita gente que não sabe nem as dores da gente. Há pouco tempo eu estava em uma ocupação que pegou fogo... (falas sobrepostas)...

DF RICARDO PERLINGEIRO: O senhor está dizendo que o aluguel social seria algo que ia atender?

SR. WILLIAM: Seria algo que ia atender desde o momento que tivesse uma proposta de finalidade de oferecer o Minha Casa, Minha Vida depois. Não é dar dois, três meses, um ano de auxílio-aluguel e depois sumir todo mundo e deixar os moradores desamparados, porque as pessoas precisam. Não construiu o Minha Casa, Minha Vida?

DF RICARDO PERLINGEIRO: Eu já entendi, senhor William.

SR. WILLIAM: Mas precisa chegar em algum ponto que dê solução final para todos os moradores, mas que seja bom para ambos, não só para um.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Está certo. Muito obrigado.

SR. WILLIAM: Eu que agradeço pela chance de falar.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



TR2MEM202405707

SIGA

(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

**PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
MANIFESTAÇÃO**

DF RICARDO PERLINGEIRO: A Prefeitura está presente aqui?

JF GERALDINE VITAL (RELATORA): Está acompanhando.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Estou vendo aqui uma equipe da Prefeitura. É que eu não consigo... Parece que o vídeo não está tão bom. É o Doutor Dionísio que está aqui? Boa tarde, Doutor Dionísio, prazer.

DR. DIONÍSIO: ...(Ininteligível)...

DF RICARDO PERLINGEIRO: Tudo bem. Doutor Dionísio, deseja fazer uso da palavra?

DR. DIONÍSIO: Eu gostaria sim.

Estou ouvindo todos esses relatos e eu gostaria de colocar aqui algumas questões que a Prefeitura vem fazendo ao longo do tempo. Em particular, como nós falamos na última sessão, que foi basicamente uma reunião... (ininteligível)... Estão me escutando bem?

DF RICARDO PERLINGEIRO: Sim. Não está tão boa, mas está dando para entender.

DR. DIONÍSIO: Vou chegar mais perto para ver se melhora o som.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Acho que sim.

DR. DIONÍSIO: Vou dar uma explicação em função da última reunião que tivemos, quando falamos que íamos fazer o levantamento de tudo que era possível ou não.

Só para terem uma ideia do que estamos falando, residem lá, hoje, aproximadamente, 114 famílias, que totalizam 188 pessoas; são 34 famílias, totalizando 108 pessoas – 2, 3 ou 4 pessoas em cada família – e 80 famílias com uma pessoa apenas. Dentro desse universo, 3 são idosos, acima de 60 anos. Temos 70 crianças ou adolescentes e 115 adultos. Só para que possamos imaginar as pessoas que estão lá.



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

Está se falando muito em Minha Casa, Minha Vida durante esta audiência. O programa Minha Casa, Minha Vida, na verdade, é um programa da União, em que o Município participa, mas é um programa não só regulado e incentivado pela União, mas financiado pela própria União. E a União não vem fazendo, há algum tempo, o Programa Minha Casa, Minha Vida para essa faixa de público, que é de até um salário mínimo, que é a Faixa 1, se não me engano. E essa Faixa 1 é um programa que não tem sido objeto por parte da União; então, não temos nem como participar ou fazer algo nesse sentido.

Dentro de todos os programas que temos, há o Programa de Acolhimento – que já foi falado aqui –, que é um programa que nos permite, neste caso específico, atender a um grupo de famílias, eu diria em torno de 14 famílias daquelas 34, mas, em relação às outras 20, não teríamos. Quanto às outras 80 famílias de uma pessoa, também teríamos condições de atender através de um outro programa também de acolhimento. Fora isso, não temos nenhum outro programa de reassentamento, nada que pudesse atender às necessidades das pessoas.

Em relação à questão do aluguel social, já coloquei nas últimas vezes que o aluguel social é um programa específico para uma situação específica, é caso de calamidade, e não é o caso aqui. Mas, dentro dessa linha, como não conseguiríamos com o acolhimento atender a todas as famílias, teríamos uma brecha para incluir um número de famílias – em torno de 20 famílias – no aluguel social, porque, aí, conseguiríamos resolver, vamos dizer, a universalidade de todas essas pessoas que hoje estão lá nesse imóvel ocupado.

Um ponto importante, que é uma preocupação que se tem ao longo do tempo, e eu já tive oportunidade de falar algumas vezes sobre isso, é que não é a primeira vez que o Município dá um suporte para que aquele imóvel volte à plena posse do INSS. Então, a preocupação que sempre tivemos e o INSS também é dar a destinação ou uma proteção ao imóvel, uma vez que essa dificuldade que hoje vivemos já tivemos no passado e não foi dada uma proteção ao imóvel para evitar que isso se repetisse e estivéssemos nesta situação neste momento.

Acho que esse é o panorama geral sobre a nossa participação nessas audiências aqui, Desembargador.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Está certo, Doutor Dionísio. Muito obrigado por essas informações.



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

Creio, pelo que estou vendo, que todos já se manifestaram; então, volto a palavra à Doutora Geraldine.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
VOTO

JF GERALDINE VITAL (RELATORA): Obrigada, Senhor Presidente. Volto a cumprimentar todos os presentes na pessoa do senhor Willian Bombom, com quem já tive oportunidade de estar, há quase um ano, quando da visita da ocupação no prédio Venezuela.

Eu gostaria apenas de iniciar esta fala, senhor William, dizendo que não nos cabe aqui dar só carinho, nos cabe ter um olhar mais que humano, num caso muito particular e específico, dentro da função que compete à Comissão de Soluções Fundiárias no sentido de garantir que os conflitos coletivos dessa natureza possam ser resolvidos de forma pacífica.

Prossigo, como uma necessidade de balanço, como me referi anteriormente, e reafirmo que considero ser prescindível a realização de audiência pública que condicione a atuação auxiliar da Comissão de Soluções Fundiárias nesse caso específico.

Eu volto um pouco na cronologia desse incidente, Evento 238, onde está anexado o plano de ação proposto. O item 3.6 expressamente trata da negociação e sensibilização dos ocupantes em que registrada a necessidade de manutenção de uma comunicação contínua com os ocupantes, não só para ser mantida a transparência que nos é afeta, mas para facilitar a resolução do curso de implementação do plano de ação.

Portanto, deixo claro para Vossas Excelências e para os representantes dos ocupantes que estão presentes neste ato que em nenhum momento a Comissão cortou qualquer comunicação com ninguém. O que nós não podemos é dificultar o andar de uma ação necessária para se condicionar alguns ganhos, alguns avanços na realização dessa audiência pública. A nossa escuta ativa – mantida a atuação da Comissão Fundiária neste caso concreto – é inerente à nossa atuação. Só para deixar isso claro, reafirmar, porque a sustentação desse condicionamento dessa audiência pública não me parece ser justificada.

Fato é que na reunião a que se referiu o Município, no dia 23/10, foi destacada a importância da atuação dos órgãos públicos diretamente envolvidos, todos participaram ativamente – eu gostaria de deixar isso registrado para o Colegiado – e eu pude perceber que, de fato, estão todos olhando para a mesma direção. E é necessário que os ocupantes



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

possam caminhar juntos nessa direção. Nossa atuação aqui, senhores – vou tentar falar de uma maneira mais clara possível –, só se justifica pela preocupação com os ocupantes, porque o Juiz da causa tem meios de fazer cumprir a ordem que ele já deu, que foi desocupar, que foi destinar esse imóvel. Mas a Comissão entra em atuação auxiliar primordialmente para garantir a dignidade que os senhores merecem, que estão sendo ouvidos e estão sendo vistos.

As pessoas identificadas na ocupação urbana Zumbi dos Palmares, como já registrado, que não conta com uma liderança organizada, mas há uma voz que por eles ecoa, têm passado por um olhar, um acompanhamento presente do município. Como eu falei aqui, eles fizeram esse levantamento prévio, inclusive indicaram concretamente a condição de poder fornecer esse relatório socioeconômico para embasar a coordenação de ações que se façam necessárias no caso concreto. São pessoas diversas que se encontram lá e é notório que estão em condição de extrema vulnerabilidade social.

Então, como Relatora, eu tenho uma leitura de que não há uma solução uniforme para a realocação adequada e definitiva dos ocupantes neste momento, porque nós temos um fator de urgência, que é uma necessidade de desocupação desse imóvel público que se encontra em risco iminente de desabamento. A fala do senhor Wiliam Bombom nos toca a todos, mas também é muito necessária para trazer esse calor humano de quem está lá, de um prédio balançar, em condição climática adversa. E nós estamos vivenciando exatamente isso, não é? Então, situações de climas extremos, janeiro se aproxima, em que nós temos uma previsão de que as chuvas se intensifiquem.

Trago uma ponderação primeiro de pontuar alguns elementos que começam com uma urgência na desocupação. O INSS, inclusive, afirmou, após essa nossa reunião, no Evento 299, que a desocupação há que ser feita o quanto antes. E esse é o contexto em que o Juiz da 2ª Vara expediu o ofício dirigido ao Presidente solicitando a atuação do Colegiado. Quer dizer, o proprietário do imóvel tem essa premência também acesa na coordenação dos atos que lhe cabem.

Fato é que as condições atuais do imóvel são incontestavelmente precárias. A constatação dessa precariedade já se deu por laudos, a engenharia do INSS já fez esse levantamento, a Defesa Civil já esteve lá presente também, e nós temos uma indicação de comprometimento do prédio. Portanto, torna-se imperativa a remoção célebre dos ocupantes para assegurar, acima de tudo, a preservação da vida e da integridade física das pessoas ali presentes.



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

Esse quadro de instabilidade estrutural aqui relatado em depoimento pessoal por um dos ocupantes demanda resposta imediata dos entes públicos envolvidos para se evitarem possíveis tragédias decorrentes do colapso da edificação.

Nesse sentido, percebo uma convergência de todos os réus com essa preocupação, e a execução das medidas emergenciais propostas pelo plano de ação apresentado é fundamental para atender ao princípio constitucional da dignidade humana e ao dever estatal de proteção à vida, pelo que resta clara, mais uma vez, a necessidade de desocupação urgente, ainda que de forma temporária e assistida.

Que isso fique claro aos ocupantes: a Comissão não está aqui fazendo qualquer indicação de uma desocupação desordenada – muito pelo contrário, isso não justificaria a nossa presença neste caso até aqui –, mas, sim, que essa assistência se dê para garantir justamente a segurança adequada aos ocupantes.

Do que evoluímos, portanto, senhores, e como proposições concretas que trago a este Colegiado das reuniões que tivemos, nós podemos obter as seguintes indicações concretas: a concessão de benefício de prestação continuada previsto na Lei Orgânica de Assistência Social, com a garantia de um salário mínimo a ocupantes idosos – são poucos, mas são vidas, importam –, e pessoas com deficiência de qualquer idade. Que seja um, é uma vida e importa. O encaminhamento a abrigos públicos é uma possibilidade. E também a concessão de aluguel social, e aqui foi sinalizado positivamente pelo Município do Rio de Janeiro, e nós inclusive temos uma indicação, em tese, de poder trabalhar também com a obtenção de parcela deles pelo Estado do Rio de Janeiro, com base na destituição de moradia por risco.

Ainda que essa finalidade seja emergencial e temporária, a meu ver, nós não podemos perder de vista que a garantia dessa desocupação atende a pessoas identificadas por suas moradias em situação de risco e vulnerabilidade social.

O plano de ação proposto foi concebido de modo a garantir não apenas o cumprimento da ordem judicial – o retorno da nossa atuação neste caso se deu após a sentença –, mas também, acima de tudo, para procurar garantir esse respeito aos direitos fundamentais dos ocupantes.

A importância da atuação da Comissão, senhores, até aqui é reconhecida inclusive pelo INSS, que já leva o nosso plano de ação proposto neste caso concreto e tem sido auxiliar na deliberação das reuniões em torno deste caso específico em Brasília.



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

Então, é, sim, relevante a atuação da Comissão. Até onde já chegamos, nós já produzimos frutos, tendo como norte sempre a premência e a importância da dignidade dos ocupantes que ali permanecem.

Contudo, a nossa atuação somente permanece se houver convergência com os princípios e as etapas do plano de ação proposto, que, como disse, considera a permanente escuta e conversa, negociação, sensibilização dos ocupantes. Em nenhum momento isso foi desconsiderado, mas a falta de adesão, a oposição a eles resultará, em tese, potencialmente, no encerramento da condução deste incidente pela Comissão de Soluções Fundiárias, já que a sua continuidade aqui se faz possível apenas, ao contrário do processo judicial em que há medidas compulsórias, obrigatórias pela força, com base na cooperação, no compromisso efetivo de todas as partes envolvidas pela desocupação pacífica do imóvel, ainda que urgente.

A definição, portanto, do cronograma já proposto eventualmente a ser seguido fica condicionada à permanência do interesse do Juiz da causa no auxílio da atuação desta Comissão, porque, desde o plano de ação proposto, o Juiz da causa tem sido informado, inclusive ele está acompanhando a realização desta sessão, esperando esse balizamento de propostas que nós pudemos obter até aqui.

Com isso, senhores, entendo por bem e, em questão de ordem, apresento-lhes um voto no sentido de algumas pontuações: de não caber à Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 atuar além dos limites do provimento judicial objeto de sentença da 2ª Vara. Isso, para deixar claro que não podemos nos comprometer e assegurar a destinação para interesse social desse móvel. Isso cabe ao INSS fazer. Ainda que possamos trabalhar juntos para essa finalidade, não devemos, na verdade, condicionar a nossa atuação a esse fim para prosseguir.

Diante das reuniões que tive presencialmente e virtualmente com todas as partes, réus, entendo por considerar que o INSS, a União Federal e o Município do Rio de Janeiro externam, pelas suas ações... A fala do Município aqui presente é uma prova de que há por parte deles um compromisso de atuação no cumprimento de etapas do plano de ação proposto visando à desocupação pacífica do imóvel.

Indico também a viabilidade, do que foi obtido até aqui, da possibilidade de se realocar os ocupantes, observadas as camadas de prioridades: a idosos, portadores de deficiência e famílias com crianças, com o amparo de concessão de Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, aluguel social, e que possamos considerar o abrigo como uma alternativa residual.



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

Diante disso tudo, cabe-nos comunicar ao Juiz da causa as ações que foram empreendidas pela Comissão até aqui, após o pedido de atuação por ele feito, notadamente o engajamento e a atuação participativa do INSS, Município do Rio de Janeiro e União Federal com o objetivo de assegurar a desocupação pacífica do imóvel. Sendo que nós precisamos também contar com essa sinalização cooperativa por parte dos ocupantes. A Comissão não permanecerá neste incidente, neste encaminhamento sem uma sinalização de desocupação pacífica dos ocupantes.

O Juiz da causa deve ser comunicado disso, inclusive com o registro de que a ele, o Juiz da causa, resta mantida a sua atuação em medidas judiciais urgentes que considere cabíveis a qualquer momento, que podem ser subsidiadas inclusive pela proposição do plano de ação que já está nos autos. Nada se perde.

Faço um registro de que foi sinalizada, até as reuniões que tivemos, uma resistência por parte dos ocupantes, que estavam a condicionar a destinação do imóvel para interesse social. Foi o que nos foi trazido até então.

Aqui, neste ato, o senhor ocupante William Bombom nos traz ponderações que nos aproximam um pouco mais da realidade e da necessidade que a eles demanda e nos é informado que, na verdade, eles não se opõem – faço essa leitura – a uma desocupação, mas com o compromisso de prioridades de que o abrigo não seria o primeiro a considerar. Vejo como um terreno ainda fértil, que possa ser trabalhado. Acredito ser viável, mas o encaminhamento não é meu unilateral.

Nós devemos fazer essa comunicação ao Juiz da causa, e, certamente, a sinalização partirá dele, diante desse balanço de ações, para que possamos prosseguir.

É como voto.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Muito obrigado, Doutora Geraldine.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

**PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
VOTO-VOGAL**

DF RICARDO PERLINGEIRO: Passo a palavra ao Doutor André.

JF ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA: Boa tarde, demais colegas e a todos os presentes. Em especial, boa tarde ao ocupante William.

Essa é a matéria-prima da Comissão, situações extremamente delicadas e complicadas. A Comissão só trabalha com a verdade real. Essa é a realidade do caso Venezuela. Talvez o caso do Horto seja o mais emblemático, mas o caso da Venezuela, com certeza, é o mais urgente.

Existem situações em que a Comissão tem mais tempo para trabalhar uma solução negocial, e existem outras em que não se tem tempo.

No caso da Venezuela, eu tive a oportunidade de acompanhar a visita técnica com a Doutora Geraldine e com a Doutora Andrea. Realmente, é isso que o William falou: balança quando chove, é uma situação que não tem como continuar ali.

Se não há uma possibilidade real de uma conciliação total neste momento, vejo o voto da Doutora Geraldine como a única solução: mostrar ao Juiz da causa até onde a Comissão conseguiu caminhar. E registro a importância da Comissão, assim como a Doutora Geraldine, que, se não fosse a Comissão, aquele imóvel já estaria desocupado à força. Então, mostrar para o Juiz da causa até onde a Comissão conseguiu caminhar em termos de amenizar, de buscar uma solução mínima de dignidade para as pessoas que ali estão, mas deixando o Juiz da causa, voltando ao Juiz da causa todas as medidas que ele entender necessárias para garantir não só o cumprimento da sentença, mas para garantir a vida das pessoas que estão ali, continuando a Comissão à disposição do Juiz, para que possa empreender plano de ação em termos de desocupação, continuar trabalhando essa questão do aluguel social, a questão do benefício de prestação continuada, que a Doutora Geraldine pontuou, mas voltando para o Juiz da causa o resultado que conseguimos até aqui.



TR2MEM202405707



Assinado com senha por RICARDO PERLINGEIRO - 25/11/2024 às 19:03:22, ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA - 26/11/2024 às 14:26:30 e GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO - 29/11/2024 às 13:19:40.
Autenticado digitalmente por MARLY MACHADO CHAGAS - 25/11/2024 às 17:04:41.
Documento N°: 4268734.37264228-8118 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4268734.37264228-8118>

(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

Acompanho integralmente o voto da Doutora Geraldine.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

**PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
VOTO-VOGAL**

DF RICARDO PERLINGEIRO: Passo a palavra ao Doutor Cesar.

JF CESAR MANUEL GRANDA PEREIRA: Boa tarde, Senhor Presidente. Boa tarde, demais colegas e aos presentes.

Também acompanho integralmente o voto da Colega Geraldine, destacando que o pedido foi dirigido a esta Comissão no sentido de acelerar o cumprimento de sentença. Então, acho que de fato é medida de bastante prudência, tendo em consideração os riscos envolvidos na questão, risco à vida, inclusive, de mais de 100 ocupantes. Levar todos os trabalhos, esse relato e essas orientações, informando o Juiz da causa para municiá-lo, na medida do que ele solicitou também à Comissão; também das nossas limitações enquanto Comissão, para que ele possa tomar as medidas que entender cabíveis, feito todo esse trabalho, pelo qual eu novamente parabenizo a Colega Doutora Geraldine.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



TRF2MEM202405707

SIGA

(Transcrição Fonográfica SAJ/NUTAQ) (Comissão de Soluções Fundiárias 12/11/2024)

**PROCESSO 5013680-66.2023.4.02.0000 (1 P)
DECISÃO**

SRA. SECRETÁRIA: No Incidente de Soluções Fundiárias processo 1 da pauta, decidem os membros da Comissão de Assuntos Fundiários, por unanimidade, acolher a questão de ordem nos termos do voto da Relatora.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Doutora Geraldine, Vossa Excelência quer que consigne mais alguma coisa?

JF GERALDINE VITAL (RELATORA): Senhor Presidente, quero fazer um pedido às Professoras, que estão mais próximas, fazendo essa ponte, para que façam qualquer tradução de tudo o que aconteceu aos ocupantes, para que eles possam, de fato, compreender. É importante. E nós seguimos aqui disponíveis.

DRA. MARIANA TROTTA: A questão de ordem não ficou nítida para mim.

JF GERALDINE VITAL (RELATORA): Está disponibilizada, Professora. Havendo qualquer necessidade, a senhora pode falar comigo pessoalmente, porque já está votada e concluída.

DF RICARDO PERLINGEIRO: Pode dar uma cópia à Doutora Mariana, por favor.

**(RELATORA JF GERALDINE VITAL)
(PRESIDENTE DF RICARDO PERLINGEIRO)**



TR2MEM202405707





**Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO**

**EXTRATO DE ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE
12/11/2024**

INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS N° 5013680-66.2023.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

RELATORA: JUÍZA FEDERAL GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

REQUERENTE: JUÍZO FEDERAL DA 2^a VF DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Certifico que este processo foi incluído na Pauta da Sessão Ordinária do dia 12/11/2024, na sequência 1, disponibilizada no DE de 11/11/2024.

Certifico que a Comissão de Soluções Fundiárias, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. A SECRETARIA DEVERÁ JUNTAR A DEGRAVAÇÃO. MANIFESTAÇÃO ORAL: DRA. ALINE CAIXETA, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; DRA. MARIANA TROTTA, PELO NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA POPULAR LUIZA MAHIN (NAJUP/UFRJ); SR. WILLIAM, CONHECIDO COMO BOMBOM (OCUPANTE) E O DR. DIONÍSIO, DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. SESSÃO REALIZADA EM 12-11-24.

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO

VOTANTE: JUÍZA FEDERAL GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO

VOTANTE: JUIZ FEDERAL ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA

VOTANTE: JUIZ FEDERAL CESAR MANUEL GRANDA PEREIRA

DELY BARBOSA DERZE
Secretária